



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL N° 05/2023

O Município de Cachoeirinha/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV. GENERAL FLORES DA CUNHA, n° 2209, Centro da Cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cristian Wasem, FAZ SABER, por meio deste Edital, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal n° 11.788/08 e Lei Municipal n° 4007/2015, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO a fim de possibilitar a realização de estagio de estudantes, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE/RS, em razão do Contrato de Prestação de Serviços n° 024/2021 o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

## 1. ÁREAS/CURSOS:

O Processo Seletivo abre inscrição para estudantes dos cursos descritos abaixo: CURSOS EM SELEÇÃO*	
Administração de Empresas	
2. Administração Pública	
3. Arquitetura e Urbanismo	
4. Artes visuais	
5. Biblioteconomia	
6. Biologia – Bacharelado	
7. Biomedicina	
8. Ciências Contábeis	
9. Ciências da Computação	
10. Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	
11. Comunicação Social – Relações Públicas	
12. Direito	
13. Educação Especial	
14. Educação Física – Bacharelado	
15. Educação Física - Licenciatura	
16. Enfermagem	
17. Engenharia Cartográfica	
18. Engenharia Civil	
19. Engenharia da Computação	
20. Ensino Médio	
21. Farmácia	
22. Gestão Ambiental	
23. Gestão de Recursos Humanos	
24. Gestão Pública	
25. Jornalismo	
26. Letras	
27. Medicina Veterinária	





28. Normal – Magistério
29. Nutrição
30. Odontologia
31. Pedagogia
32. Processos Gerenciais
33. Psicologia
34. Recursos Humanos
35. Serviço Social
36. Sistemas de Informação
37. Técnico em Administração
38. Técnico em Agricultura
39. Técnico em Contabilidade
40. Técnico em Edificação
41. Técnico em Enfermagem
42. Técnico em Informática
43. Técnico em Recursos Humanos
44. Técnico em Segurança do Trabalho
45. Técnico em Topografia
46. Tecnólogo em Investigação Forense e Perícia Criminal

\*Os(as) candidatos(as) que estiverem no último ano, módulo ou semestre do Curso, com conclusão prevista para o primeiro semestre de 2023, não poderão participar deste processo de seleção.

1.1. Os valores de bolsa-auxílio são os a seguir descritos:

Categoria:	Carga-horária diária:	Carga- horária semanal do estágio:	Bolsa-auxílio mensal:
Ensino Médio (Estudantes cursando 2° e 3°ano)	04 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 650,00
Curso Técnico (Estudantes com formação de Ensino Médio concluída)	06 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 850,00
Ensino Superior (Todos os semestres)	06 (seis) horas	30 (vinte) horas	R\$ 1.400,00

- **1.1.1.** Além da bolsa-auxílio, é concedido aos estagiários o auxílio-transporte fixo no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- **1.2.** A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal nº 3970/2014.
- **1.3.** A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos da SMMAGP.





**1.4.** Todos os atos relativos a realização deste Processo Seletivo Público até a homologação do seu resultado ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa – Escola do RS – CIEE/RS em função do CPS nº 024/2021.

## 1.5. Do Cronograma (\*\*) do Processo Seletivo Público

Evento	Data
Publicação do Edital	20/01/2023
Período de Inscrições	20/01/2023 a 07/02/2023
Divulgação da listagem preliminar de inscritos	08/02/2023
Prazo para interposição de recursos contra a homologação das Inscrições (*)	09/02/2023 a 10/02/2023
Resultado dos recursos e Homologação Final das Inscrições	13/02/2023
Provas (previsão da data de realização online)	15/02/2023 às 14h
Divulgação do gabarito preliminar	16/02/2022
Prazo para interposição de recursos contra ao gabarito (*)	17/02/2023
Resultado dos recursos e Divulgação do gabarito oficial	28/02/2023
Publicação da classificação geral	01/03/2023
Prazo para interposição de recursos contra a classificação geral (*)	02/03/2023
Resultado dos recursos, Classificação final (já com aplicação dos critérios de desempate) e Homologação Final do certame	06/03/2023

<sup>(\*)</sup>Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

#### 2. DAS VAGAS - CADASTRO RESERVA

- **2.1.** O Processo Seletivo destina-se à formação de **cadastro reserva**, para preenchimento das vagas de estágio que vierem a existir no prazo de validade desta seleção .
- **2.2.** A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

## 3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Público se darão pelo Diário Oficial do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos *sites* <a href="https://cachoeirinha.atende.net/cidadao">www.cieers.org.br e <a href="https://cachoeirinha.atende.net/cidadao">https://cachoeirinha.atende.net/cidadao</a>.

<sup>(\*\*)</sup>Este cronograma é um orientador de datas, podendo ser alterado a qualquer momento pela Organizadora em função de necessidade de ajustes operacionais.





## 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.
- 4.2. O estudante deverá ter 16 anos completos no momento da inscrição.
- **4.3.** Período: As inscrições estarão abertas no dia **20/01/2023 até às 23h59min do dia 07/02/2023** e serão feitas <u>EXCLUSIVAMENTE</u> por meio digital através do site do CIEE-RS, <u>www.cieers.org.br.</u> Após realizar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma. Precisa ser informado o **endereço eletrônico (e-mail) e telefone** atualizados para as inscrições.
- **4.4.** O preenchimento correto do cadastro do estudante e as informações nele contidas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições por fax ou via postal.
- **4.6.** A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada curso disposto neste Edital.
- **4.7** O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **5.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para os cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a sua validade, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Federal n° 3.298/1999 e Decreto Federal n° 5296/2004.
- **5.2.** O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção "Pessoas com Deficiência", e enviar ao e-mail <u>Processoseletivo.Gravatai@cieers.org.br,</u> até às 23h59min do dia 07/02/2023 os seguintes documentos:
- a) requerimento solicitando vaga especial, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- **b)** documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- **5.3.** Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.





- **5.4.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- **5.5.** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **5.6.** Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
- **5.7.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

#### 6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- **6.1.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.
- 6.2. Ter, no mínimo, 16 anos de no ato da inscrição e estar cursando a partir do 2º ano do ensino médio.
- **6.3.** O candidato deverá estar regularmente matriculado e frequentando o curso para o qual realizou a inscrição neste Processo Seletivo Público.
- **6.4.** Os(as) candidatos(as) que estiverem no **último ano, módulo ou semestre do Curso, com conclusão prevista para o primeiro semestre de 2023, não poderão participar deste Processo Seletivo**. É imprescindível que o candidato ainda tenha, no mínimo, 01 (um) ano ou 02 (dois) semestres de curso para frequentar durante a realização do estágio.
- **6.5.** Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:
- a) Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (exclusivamente para maiores de 18 anos);
- d) Alvará de folha corrida (exclusivamente para maiores de 18 anos);
- **e)** Comprovante de matrícula e/ou frequência da Instituição de Ensino atualizado, para os Cursos Médio e Técnico e, Atestado de Matrícula atualizado, para Curso Superior.
- **6.6.** Os documentos exigidos neste item deverão ser encaminhados ao CIEE, digitalizados, e apresentados em originais a fim de comprovar a autenticidade pela Administração Pública.

## 7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** O Processo Seletivo Público de Estágio será composto de Prova Objetiva On-Line com 30 (trinta) questões com valores distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Objetiva	1. Língua Portuguesa	10	10,0
	2. Informática	10	10,0
	3. Conhecimentos Gerais	10	10,0





TOTAL	30	30,0
-------	----	------

- **7.2.** As provas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade (nível médio/técnico e nível superior).
- **7.3.** A nota final do candidato será igual a soma dos pontos obtidos em cada disciplina, conforme previsto no subitem 7.1 deste edital.

## 8. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **8.1.** A aplicação da prova objetiva On-Line será no dia **15/02/2023**, das 14h00min às 16h00min no PORTAL do CIEE-RS <a href="www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>. O Candidato deverá realizar a prova dentro desse horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para responder o mesmo número de questões onde parou.
- **8.2** O processo seletivo será constituído de prova classificatória on-line no PORTAL do CIEE-RS endereço eletrônico: <a href="https://www.cieers.org.br/provaonline">https://www.cieers.org.br/provaonline</a> conforme conteúdo programático definido no anexo do Edital de abertura nº **05/2023**. O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE- RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estagiários, conforme descrito nesse edital.
- **8.3** Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com sua senha individual, através do link: <a href="https://www.cieers.org.br/provaonline">https://www.cieers.org.br/provaonline</a>, realizar o login e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.
- **8.4.** O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha não se responsabilizam por quedas ou falhas de internet do candidato. **O acesso a prova deve ser por computador (PC, Desktop ou notebook)**, que tenha como navegador o Edge ou o Google Chrome. **Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.**
- **8.5.** O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha não se responsabilizam por disponibilizar computador (PC, Desktop ou notebook) para o candidato realizar a prova.
- **8.6.** O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- **8.7.** Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo PDF da prova, com as respostas do candidato, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Será admitido recurso quanto:
- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.
- 9.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos conforme datas previstas no cronograma.
- 9.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- **9.4.** Os referidos recursos deverão ser encaminhados ao CIEE-RS para o seguinte endereço de e-mail: Processoseletivo.Gravatai@cieers.org.br e conterão, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de identidade, curso e endereço para correspondência através do preenchimento do formulário do Anexo II deste Edital e disponível no site: www.cieers.org.br.





- **9.5.** Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- 9.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo.
- **9.7.** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.
- **9.8.** Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

#### 10. DOS RESULTADOS

- **10.1.** A lista da classificação final do Processo Seletivo Público apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais).
- 10.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- **10.3.** Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Informática;
- **c)** apresentar idade mais avançada se, dentre os candidatos houver pelo menos um com idade igual ou superior a sessenta anos.
- **10.4.** Persistindo o empate, haverá sorteio segundo o resultado da Loteria Federal, da seguinte forma: os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente. O sorteio será conforme resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, pelos seguintes critérios:
- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** A homologação do Processo Seletivo Público se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação se dará pela forma prevista no item 3 deste Edital.

## 12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- **12.1.** A convocação e ingresso de estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 12.2. A convocação será realizada pelo CIEE-RS, o candidato será convocado através de e-mail.
- **12.3.** Para todos os candidatos o prazo para se apresentar para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação.





- **12.4.** O candidato convocado para preenchimento da vaga que não apresentar a documentação no prazo determinado, será alocado ao final da fila do Processo Seletivo Público, em caso de manifestar interesse de exclusão do processo seletivo público, não terá mais opção de retornar a lista de classificação.
- 12.4.1 Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, será promovida a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
- **12.5.** O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal n°11.788/2008.
- **12.6.** Ao aluno que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.
- **12.7.** O aluno que já tiver realizado 2 (dois) anos de estágio na Administração Municipal será excluído do Processo Seletivo Público, uma vez que a Lei Federal supracitada veda a realização de estágio por período superior a este.
- **12.8. É obrigação do candidato manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CIEE/RS**, bem como acompanhar as publicações legais referentes à seleção.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.
- **13.2.** Esse edital prevê abertura de **vagas para cadastro reserva** de estagiários. A partir do momento que não tenham mais candidatos classificados e convocados no Edital nº 041/2022 e no Edital nº 077/2022, automaticamente serão convocados os classificados desse edital.
- **13.3.** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- **13.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência, ouvido o Centro de Integração Empresa Escola CIEE/RS, responsável pela realização do Processo Seletivo Público.
- **13.5.** Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

Cachoeirinha, 20 de Janeiro de 2023.

CRISTIAN WASEM Prefeito Municipal

## ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**CONHECIMENTOS GERAIS**: Refere-se a questões de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

**LÍNGUA PORTUGUESA**: Noções básicas de ortografia; Uso dos "porquês"; Acentuação (regras gerais de acentuação); Pontuação (regras gerais de pontuação); Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações); Semântica: (polissemia, denotação e conotação); Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

**INFORMÁTICA BÁSICA**: Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema); Componentes Básicos de um computador (hardware básico); Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefas e menu iniciar; Características das janelas e seu manuseio; Pastas - cópia, renomear e remoção; Técnicas de seleção de objetos; Utilização do botão direito do mouse; Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao CIEE-RS		
NOME CANDIDATO:		
RG:	CURSO:	
ENDEREÇO:		
TIPO DE REC	CURSO - (Assinale o tipo de R	ecurso)
( ) CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS ( ) CONTRA QUESTÕES DA PROVA ( ) CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERA	OBJETIVA	
Justificativa do candidato – Razões d	do Recurso	
Obs: Reproduzir a quantidade neces CIEE-RS pelo e- mail <u>Processoseleti</u>		forma ou digitado; encaminhar ao
Data://		
Assinatura do candidato	As	ssinatura do Responsável p/recebimento

## ANEXO III REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público nº 01/2023 - Município de Cachoeirinha/RS

Nome do candidato:

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_Curso: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

#### OBS:

As deficiências devem ser aquelas constantes no rol do Decreto Federal  $n^\circ$  3.298/1999 com alterações introduzidas pelo art. 70 do Decreto Federal  $n^\circ$  5296/2004.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**Dados**